



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femagnet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



LEI Nº 04/2007 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.007

"Dispõe sobre inclusão de obras de término da construção de 33 casas populares na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia para o Exercício de 2007"

IVALDO BARQUILHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2.007, obras de término da construção de 33 casas populares, no Conjunto Habitacional "Lutécia C", no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), já constante no Plano Plurianual – PPA.

Artigo 2º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para obras de término da construção de casas populares, classificado na categoria econômica:

02	Poder Executivo
02 07	Departamento de Obras e Serviços
16	Habitação
16482	Habitação Urbana
164820006	Execução das Atividades de Serviços Gerais
164820006.1.001000	Término da construção de casas populares Lutécia C
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Artigo 3º - O crédito especial autorizado pelo artigo 2º será coberto por conta do excesso de arrecadação pelo ingresso do recurso da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, conforme Convênio n.º 1.03.00.00/3.00.00.00/213/2004.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 08 de Fevereiro de 2.007

Evaldo Barquilha de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



REGISTRADA, nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume e pela Imprensa local.

Odair José Martins Clara
Secretário Substituto